

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 104/2021 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, de 4 de outubro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 529, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando a eleição para recomposição do Conselho Gestor do Campus Planaltina, Processo: 23133.000141.2021-55;

Considerando as indicações dos membros sem candidatos na eleição;

Considerando as indicações dos membros representantes da Administração Regional, do Conselho de Segurança da Região e do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 1º RECOMPOR o Conselho Gestor do Campus Planaltina.

Art. 2º Designar os representantes relacionados abaixo para recompor o Conselho Gestor do Campus Planaltina:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Nilton Nélio Cometti	Presidente do Conselho Gestor - Diretor-Geral do Campus Planaltina (titular)
Vinícius Machado dos Santos	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Planaltina (suplente da presidência do Conselho Gestor)
Juliano Rosa Goncalves	Docente (titular)
Cláudio Roberto Araújo	Docente (suplente)
Ana Cristina do Nascimento Peres Albernaz	Técnico-Administrativo (titular)
Wagner Dias da Cruz	Técnico-Administrativo (suplente)
Dionnata Bruno de Jesus Ferreira	Discente (titular)
Delcique Alexandre da Silva Sobrinho	Discente (suplente)
Ramiro Ferreira de Souza Filho	Pais (titular)
Joaquim Teodoro Bonfin	Pais (suplente)
Gilson Domingos de Paiva	Administração Regional de Planaltina - (titular)
Paulo Henrique Pereira Couto Cabral	Administração Regional de Planaltina - (suplente)
Allan kardec Afonso da Silva Júnior	Conselho de Segurança Regional - (titular)
Gustavo Monshueth	Conselho de Segurança Regional - (suplente)
Teonildo Alves Lino	Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (titular)
William Soares Barbosa	Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (suplente)

- **Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução, para o período imediatamente subsequente.
- Art. 4º Revoga-se a Portaria de Pessoal 29/2021 DGPL/RIFB/IFB, de 5 de março de 2021.
- Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 04/10/2021 12:06:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299934

Código de Autenticação: 0414a2766a

